



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Referência: PAD n.º 6732/2017

Assunto: Capacitação em Gestão de Processos

Senhor Diretor,

1. Trata-se de solicitação de curso de capacitação em Gestão de Processos tendo como público-alvo a equipe do Escritório de Processos Corporativo, os gestores que fazem parte do escopo certificado pelo Programa de Qualidade da Justiça Eleitoral – PQJE e ABNT NBR ISO 9001:2008, são eles: Planejamento de eleições, Registro de candidaturas, Trâmite judicial, Publicação de acórdãos, Prestação de contas e Diplomação, contemplando seus fornecedores. Outro público-alvo são os gestores que fazem parte dos processos que solicitaram a entrada no Sistema de Gestão da Qualidade, quais sejam: Gestão das aquisições de bens e contratações de serviços, Atendimento pelo Tele-Eleitoral e Gestão de Nomeação de Candidatos.
2. Importante ressaltar ainda, que as equipes executivas da Alta Administração, quais sejam Presidência e Diretoria-Geral também figuram como público-alvo do presente curso, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos profissionais que participam do processo decisório nos projetos de implementação de melhorias no Tribunal.
3. Registra-se que as necessidades de aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal envolvidos no aprimoramento dos processos e o grau de complexidade dos projetos proporcionam limitações que poderão ser superadas com capacitação. O eventual investimento relacionado com ferramentas, metodologias, atividades de formação e de modelagem em Gestão de Processos possibilitará o desempenho da metodologia de Gestão de Processos aprovada, gerando valor ao Tribunal: permitirá

ainda o conhecimento mais aprofundado dos processos que compõem o negócio da justiça eleitoral e sua otimização.

4. Para melhor entendimento da demanda pretendida a seguir será traçado o processo evolutivo da Gestão de Processos no Tribunal, e em qual etapa estamos.

5. Pois bem, o ano de 2016 marcou o início do Ciclo do Planejamento 2016-2021. Durante o processo de construção desse ciclo foram definidas algumas diretrizes de atuação, dentre elas a diretriz 7: vinculação das iniciativas estratégicas com a melhoria dos macroprocessos da Justiça Eleitoral de Goiás, adotando-se o modelo apresentado na cadeia de valor. Tal diretriz propõe a evolução dos processos compreendidos pelo negócio do TRE/GO.

6. Dessa forma, verifica-se que o desempenho eficiente dos processos que compõem o negócio da Justiça Eleitoral pressupõe a definição de padrões, métodos, o conhecimento profundo das etapas de cada processo e a definição de responsabilidades de cada parte.

7. Nesse sentido, foi contratada a EloGroup, empresa especializada em processos organizacionais que auxiliou a equipe de servidores do Tribunal, por meio de instrutoria e capacitação, no mapeamento e transformação de três processos críticos, definidos pela Administração: o Processo de Planejamento de Eleições, o Processo de Gestão de Aquisições de Bens e Contratações de Serviços e Processo de Gestão do Quadro de Pessoal.

8. Outrossim, o desenvolvimento dos processos escolhidos supracitados deu origem ao mapeamento preliminar, conhecido por “AS IS”. Ademais, a empresa elaborou, em parceria com as Unidades deste Tribunal, o Manual da Metodologia de Gestão de Processos, desenvolvido tendo como base o modelo de referência da EloGroup, denominado “*Framework*” de Gestão por Processos. Realizou ainda a estruturação do Escritório de Processos com a ativação de *coaching*. O projeto de Transformação de Processos está em fase de homologação.

9. Para o segundo ano da Gestão 2016-2018, foi editada a Portaria PRES n.º 138/2017, que definiu como diretriz de atuação o desenvolvimento da Governança Corporativa do Tribunal, por meio da *consolidação da metodologia de Gestão de Processos, visando diagnosticar e monitorar eficazmente as atividades, registrando e dando visibilidade ao curso das ações desenvolvidas pelos responsáveis, de forma clara e objetiva.*

10. Nota-se que a consolidação da metodologia de Gestão de Processos é uma das diretrizes de atuação para o desenvolvimento da Governança Corporativa do Tribunal, por isso a importância da capacitação dos servidores envolvidos nessa demanda.

11. Destaca-se, ainda, a necessidade de serem capacitados os servidores que atuarão diretamente no Escritório de Processos, tendo em vista que tais servidores deverão dominar as metodologias, notações e processo de governança em processos.

12. Ressalte-se, por fim, que consta no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PAD n.º 646/2017) a previsão de realização do curso Gestão de Processos (doc. 48374/2017).

13. Diante de tudo exposto, esta Assessoria solicita a realização do curso de capacitação em Gestão de Processos.

14. É o que tinha para informar.

Goiânia, 23 de agosto de 2017.

LIZIANE VENÂNCIO QUEIROZ
Assessora de Planejamento, Estratégia e
Gestão da Diretoria-Geral